



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

|                                                                                               |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| PORTARIA Nº 073/2021 .....                                                                    | 2  |
| PORTARIA Nº 074/2021 .....                                                                    | 4  |
| DECRETO Nº 133/2021.....                                                                      | 6  |
| DECRETO Nº 135/2021.....                                                                      | 8  |
| EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2021 - DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 ..... | 9  |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2021 - REFERENTE O PREGAO PRESENCIAL Nº 065/2021.....              | 10 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 .....                                                   | 11 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 .....                                                   | 22 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 073/2021

### PORTARIA Nº 073/2021

A Secretária de Educação do Município de Santa Tereza do Oeste  
- PR, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º** — Estabelecer a estrutura organizacional da III Conferência Municipal de Santa Tereza do Oeste – PR, indicar os membros de sua composição:

#### Coordenação Executiva/Organizadora

- Nome do Coordenadora: **Carla Cristina Perinazzo**
- Nomes dos membros: **Marilene Hammel**  
**Simone Moises Nazario**

#### Assessoria de:

##### 1) Assessoria de Comunicação

- Nome do Coordenador(a): **Janaina Neves**
- Nomes dos membros: **Antonio Edivaldo Polles**  
**Jose Maria Alves Martins**

##### 2) Assessoria de Apoio Administrativo

- Nome do Coordenador(a): **Maria de Lourdes Savassini Garcias**
- Nomes dos membros: **Thathiana Maria Romanoski**  
**Salete Piovesan**

#### Comissão de:

##### 1) Regimento e Regulamento

- Nome do Coordenador(a): **Marli Terezinha Ranghetti Cheredra**
- Nomes dos membros: **Marilucia da Silva**  
**Maria de Fátima dos Anjos Rosa**

##### 2) Infra-estrutura

- Nome do Coordenador(a): **Roseli Salete Magro Cordeiro Pedro**
- Nomes dos membros: **Nei Piovesan**  
**Cleusa Menezes Avelino**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 1) Mobilização e Articulação
  - Nome do Coordenador(a): **Juliana Stein Silveira**
  - Nomes dos membros: **Janete Moresco Gaspar**  
**Jocelia Fátima Sbardelotto**
- 2) Execução Financeira
  - Nome do Coordenador(a): **Edivan Zen do Amaral**
  - Nomes dos membros: **Daniela Minuzzo Pereira**  
**Marcia Pinheiro de Araújo Felipe**
- 3) Cultura
  - Nome do Coordenador(a): **Rosa Maria Miranda Ferro**
  - Nomes dos membros: **Claudemir de Oliveira**  
**Neiva Thomé Wachsmann**

**Art. 2º** — Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 19 de agosto de 2021

  
**Ines de Menezes Avelino**  
Responsável designada pela pasta da Educação  
Portaria nº 047/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 074/2021

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o servidor Lucas Daniel Noronha, portador do RG nº 12.659.440-2, inscrito no CPF sob o nº 063.851.289-11, ocupante do cargo efetivo de Vigia, para ser responsável pelo monitoramento de vigias e demais funções.

**Art.2º** - Fica concedida a título de Função Gratificada **FG-3**, sobre os vencimentos básicos do cargo efetivo.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 19 de Agosto de 2021.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2021 - DECORRENTE DA DISPENSA Nº 041/2021.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Paula Cristina de Jesus

OBJETO: Contratação emergencial de Profissional Enfermeira (Pessoa Física) para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 6 meses, em virtude da pandemia mundial do Covid - 19, considerando a Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde, bem como a Medida Provisória nº 926/2020 no Município de Santa Tereza do Oeste.

VALOR: R\$ 17.927,10 (Dezessete mil novecentos e vinte e sete reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar do dia 06 de agosto de 2021.

Santa Tereza do Oeste, em 19 de Agosto de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 133/2021

**Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.**

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2210 de 07/12/2020, art. 4º e II**.

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 480.909,58 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

##### MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER

311 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

##### AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA

794 SENTENÇAS JUDICIAIS 70.000,00

##### APOIO INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CENTRO CULTURAL -MTUR

731 OBRAS E INSTALAÇÕES 138.286,00

795 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

##### MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

773 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00

##### RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES

796 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 151,24

797 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 12.472,34

##### EXECUÇÃO AÇÕES DO CONSORCIO INTERGESTORES DO PARANÁ

798 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00

**Total Suplementação: R\$ 480.909,58**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, **servirá como excesso de arrecadação o valor de R\$ 138.437,24 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, e **superávit financeiros o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

#### Redução:

#### PROMOÇÃO E APOIO ESPORTE ELAZER

|     |                                                                |           |
|-----|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 318 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 | 30.000,00 |
|     | EXECUÇÃO AÇÕES DO CONSORCIO INTERGESTORES DO PARANÁ            |           |
| 393 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                  | 10.000,00 |
|     | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS, OBRAS E URBANISMO            |           |
| 571 | MATERIAL DE CONSUMO                                            | 80.000,00 |
| 574 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 | 40.000,00 |
|     | EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIARIOS - ENS INFANTIL |           |
| 705 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             | 12.472,34 |

**Redução: R\$ 172.472,34**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2021** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 13 de agosto de 2021

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 135/2021

### CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art.1º** - Fica concedida Licença Remunerada, por motivo de doença em pessoa da família, de 30 dias, conforme Lei nº 027/202, Art. 94, a partir de 11 de agosto de 2021, a servidora abaixo relacionada conforme segue:

| NOME                                | CPF/RG                            | CARGO      |
|-------------------------------------|-----------------------------------|------------|
| Evange Maria Porcionato Dalla Valle | 993.381.491-53<br>1096565 SESP/PR | Professora |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em 19 de Agosto de 2021.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2021 - DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Masterob Construtora e Empreendimentos Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, o acréscimo no valor de R\$ 12.693,14 (Doze mil seiscentos e noventa e três reais e quatorze centavos), em decorrência do aumento da meta física totalizando 6,09% em relação aos valores previamente contratados.

Santa Tereza do Oeste, 18 de Agosto de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2021 - REFERENTE O PREGAO PRESENCIAL Nº 065/2021.**

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr

CONTRATADA: Aquabona Asses. Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área Ambiental, para elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) em área de APP para implantação de dissipador de energia, outorga de uso de recursos hídricos para perfuração de poços artesianos e licenciamento ambiental para abastecedouros comunitários.

VALOR: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, 11 de Agosto de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/11

Processo Nº.: 122/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2021

No dia 17 do mês de Agosto do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.995/0001-53, com sede administrativa localizada na AV. PARANÁ, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85925-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) ELIO MARCINIAC, inscrito no CPF sob o nº. 863.877.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 69/2021, Processo Licitatório nº. 122/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços visando à Aquisição de Material Odontológico em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa                                    | Itens                                                                                                                                  |
|--------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8201   | DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPIT | 5, 9, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 40, 61, 63, 64, 66, 67, 73, 102, 104, 105, 111, 119, 136 |
| 8204   | DENTAL OESTE EIRELI                                | 10, 37, 38, 98, 116, 117, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131                                                                       |
| 8207   | DENTAL UNIVERSO EIRELI                             | 33, 34, 35, 36, 44, 48, 51, 87, 90, 91, 93, 134                                                                                        |
| 2047   | ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | 13, 47, 96, 98                                                                                                                         |
| 8205   | EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC | 2, 6, 7, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 94, 99, 100, 101, 118                                                     |
| 6927   | FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME | 1, 3, 4, 8, 11, 12, 14, 15, 40, 48, 52, 62, 69, 88, 97, 103, 108, 107, 106, 109, 114, 129, 132, 136, 139                               |
| 8203   | H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT | 72, 112, 113, 120                                                                                                                      |
| 8208   | MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PA |                                                                                                                                        |
| 7031   | MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI   |                                                                                                                                        |
| 8202   | MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA               | 41, 42, 43                                                                                                                             |
| 8206   | SALVI, LOPES & CIA. LTDA                           | 45, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 74, 92, 115, 121, 130, 138, 141                                                        |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas                                           | CNPJ / CPF         | Nome do Representante | CPF |
|----------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----|
| DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HO     | 26.240.632/0001-16 |                       | -   |
| DENTAL OESTE EIRELI                                | 05.412.147/0001-02 |                       | -   |
| DENTAL UNIVERSO EIRELI                             | 26.395.502/0001-52 |                       | -   |
| ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | 85.477.586/0001-32 |                       | -   |
| EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPOR    | 02.608.793/0001-51 |                       | -   |
| FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA      | 10.633.441/0001-84 |                       | -   |
| H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT | 21.153.043/0001-87 |                       | -   |
| MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS    | 05.467.916/0001-56 |                       | -   |
| MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI   | 27.330.244/0001-99 |                       | -   |
| MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA               | 38.259.748/0001-86 |                       | -   |
| SALVI, LOPES & CIA. LTDA                           | 82.478.140/0001-34 |                       | -   |

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
Registro de Preços visando à Aquisição de Material Odontológico  
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/11

Processo Nº.: 122/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021

#### Fornecedor: 2047 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

| Item | Especificação                                                                                                                                            | Unid | Marca     | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 13   | ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 4% + 1/100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TUBETE DE CRISTAL, CAIXA COM 50 UN | CX   | DFL       | 30,000     | 93,1500        | 2.794,50    |
| 47   | CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, RESINOSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONJUNTO COMPLETO                                                                             | UNI  | MAQUIRA   | 120,000    | 15,5500        | 1.866,00    |
| 95   | KIT DISCO DE LIXA POP- ONSORTIDO                                                                                                                         | UNI  | MICRODONT | 20,000     | 30,0000        | 600,00      |
| 96   | KIT MICRO CUT                                                                                                                                            | UNI  | MICRODONT | 6,000      | 86,0000        | 516,00      |

#### Fornecedor: 6927 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid | Marca       | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | ACESSÓRIO USO ODONTOLÓGICO, PLACA P/ ESPATULAÇÃO, VIDRO, RETANGULAR, ESPESSURA CERCA DE 20MM                                                                                                                                                                                                      | UNI  | PREVEN      | 4,000      | 30,0000        | 120,00      |
| 3    | AGULHA ODONTOLÓGICA 27G 35 MM CX COM 100 UND                                                                                                                                                                                                                                                      | CX   | DFL DENCOR  | 10,000     | 30,0000        | 300,00      |
| 4    | AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO, COM 21 mm, CAIXA COM 100 UND | CX   | DFL DENCOR  | 50,000     | 30,0000        | 1.500,00    |
| 8    | ALGODÃO EM ROLETES HIDROFILO COM 100 UND                                                                                                                                                                                                                                                          | CX   | SOFT PLUS   | 200,000    | 1,9200         | 384,00      |
| 11   | APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO P/ CIMENTO HIDROXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA: PONTA ANGULADA                                                                                                                             | UNI  | GOLGRAN     | 3,000      | 7,9000         | 23,70       |
| 12   | APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA COM 100 UNIDADE                                                                                                              | CX   | FGM CAVIBRI | 50,000     | 7,9000         | 395,00      |
| 14   | BABADOR, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 80 CM, 50 CM, USO ODONTOLÓGICO CAIXA COM 100 UND                                                                                                                                                                                                                  | FRD  | BIODINAMIC/ | 50,000     | 13,4500        | 672,50      |
| 15   | BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20% USO: GEL TÓPICO COM 12 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                       | UNI  | DFL BENZOT  | 30,000     | 6,5000         | 195,00      |
| 40   | CABO DE BISTURI N3                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNI  | GOLGRAN     | 9,000      | 10,5000        | 94,50       |
| 45   | CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, FLUIDO, SERINGA                                                                                                                                                                                                                        | UNI  | BIODINAMIC/ | 30,000     | 69,9900        | 2.099,70    |
| 52   | CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ACRÍLICO, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, REFLEXÍVEL, SORTIDAS, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE COM 20 UNIDADES                                                             | UNI  | TDV         | 40,000     | 30,0000        | 1.200,00    |
| 62   | ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: TAÇA, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: PRETA                                                                                                                                                                                                                                | UNI  | PREVEN      | 200,000    | 1,5000         | 300,00      |
| 69   | EVIDENCIADOR DENTAL, PLACA BACTERIANA, SOLUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                    | UNI  | BIODINAMIC/ | 10,000     | 10,0000        | 100,00      |
| 89   | HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO 10ML                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNI  | BIODINAMIC/ | 15,000     | 14,0000        | 210,00      |
| 97   | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL TUBETE DE CRISTAL(CAIXA 50 UNIDADES)                                                                                                                                                  | UNI  | DFL ALPHAC/ | 90,000     | 72,9900        | 6.569,10    |
| 103  | MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 7MM DESCARTÁVEL                                                                                                                                                                                                                             | UNI  | PREVEN      | 200,000    | 1,5500         | 310,00      |
| 106  | MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000 TUBETE DE CRISTAL CAIXA C/50 UNIDADE                                                                                                                                                                      | CX   | DFL MEPIADF | 10,000     | 120,0000       | 1.200,00    |
| 107  | MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE DE CRISTAL CAIXA C/ 50 UNIDADE                                                                                                                                                                             | UNI  | DFL MEPIVS  | 10,000     | 120,0000       | 1.200,00    |
| 108  | PASTA PROFILÁTICA 90G                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNI  | IODONTOSUI  | 30,000     | 4,0000         | 120,00      |
| 109  | PEDRA POMES                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNI  | QUIMIDROL   | 9,000      | 3,5000         | 31,50       |
| 114  | PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO CLÍNICA: APLICAÇÃO P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL                                                                                                                                       | UNI  | ABC         | 30,000     | 11,9900        | 359,70      |
| 129  | RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FÍSICO: FLUIDA, ALTA VISCOSIDADE COR A3(SERINGA 2G, COM 10 PONTAS APLICADORAS)                                                                                                                                              | UNI  | FGM OPUS    | 10,000     | 89,9900        | 899,90      |
| 132  | SERINGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL                                                                                                                             | UNI  | M.A         | 30,000     | 35,0000        | 1.050,00    |
| 136  | SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM 20 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                             | PCT  | 2I          | 30,000     | 17,8100        | 534,30      |
| 139  | TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 11 CM, RETA, IRIS COM WIDEA                                                                                                                                                                                                                                              | UNI  | KOTA        | 3,000      | 17,9900        | 53,97       |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/11

Processo Nº.: 122/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021

| Fornecedor: 8201 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPIT |                                                                                                                                                                                                                               |      |             |            |                |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|------------|----------------|-------------|
| Item                                                                  | Especificação                                                                                                                                                                                                                 | Unid | Marca       | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 5                                                                     | ALAVANCA CURVA SELDIN N1 DIREITA                                                                                                                                                                                              | UNI  | KONNEN KOI  | 3,000      | 30,9000        | 92,70       |
| 9                                                                     | ALVEOLÔTOMO CURVO LUER                                                                                                                                                                                                        | UNI  | BB BB       | 3,000      | 91,0100        | 273,03      |
| 16                                                                    | BICARBONATO DE SÓDIA EM PO 250G                                                                                                                                                                                               | UNI  | AAF AAF     | 30,000     | 10,4700        | 314,10      |
| 17                                                                    | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DUPLA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1045                                      | UNI  | MICRODONT   | 50,000     | 1,8000         | 90,00       |
| 18                                                                    | BROCA DIAMANTADA 1111                                                                                                                                                                                                         | UNI  | MICRODONT   | 80,000     | 1,8600         | 148,80      |
| 19                                                                    | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BORDA ARREDONDADA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2130                          | UNI  | MICRODONT   | 80,000     | 1,8000         | 144,00      |
| 20                                                                    | BROCA DIAMANTADA 2143                                                                                                                                                                                                         | UNI  | MICRODONT   | 80,000     | 1,8000         | 144,00      |
| 21                                                                    | BROCA DIAMANTADA 2200                                                                                                                                                                                                         | UNI  | MICRODONT   | 80,000     | 1,8300         | 146,40      |
| 22                                                                    | BROCA DIAMANTADA 3081                                                                                                                                                                                                         | UNI  | MICRODONT   | 80,000     | 1,9800         | 158,40      |
| 23                                                                    | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118F                                                                                                                                                                                           | UNI  | MICRODONT   | 80,000     | 1,8700         | 149,60      |
| 24                                                                    | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3146F                      | UNI  | MICRODONT   | 80,000     | 2,8800         | 230,40      |
| 25                                                                    | BROCA DIAMANTADA 1012                                                                                                                                                                                                         | UNI  | MICRODONT   | 100,000    | 1,8600         | 186,00      |
| 26                                                                    | BROCA DIAMANTADA 1014                                                                                                                                                                                                         | UNI  | MICRODONT   | 100,000    | 1,8300         | 183,00      |
| 27                                                                    | BROCA DIAMANTADA 1014HL                                                                                                                                                                                                       | UNI  | MICRODONT   | 100,000    | 1,8300         | 183,00      |
| 28                                                                    | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3018                                                                         | UNI  | MICRODONT   | 100,000    | 1,8700         | 187,00      |
| 29                                                                    | BROCA DIAMANTADA 1016                                                                                                                                                                                                         | UNI  | MICRODONT   | 100,000    | 1,8500         | 185,00      |
| 30                                                                    | BROCA DIAMANTADA 1016HL                                                                                                                                                                                                       | UNI  | MICRODONT   | 100,000    | 1,8200         | 182,00      |
| 31                                                                    | BROCA DIAMANTADA 1018                                                                                                                                                                                                         | UNI  | MICRODONT   | 100,000    | 1,8800         | 188,00      |
| 32                                                                    | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2135                    | UNI  | MICRODONT   | 80,000     | 1,8200         | 145,60      |
| 39                                                                    | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3018                                                                         | UNI  | MICRODONT   | 15,000     | 1,8000         | 27,00       |
| 49                                                                    | CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% CONCENTRADO 2L                                                                                                                                                                                  | GAL  | IODONTOSUI  | 10,000     | 59,9400        | 599,40      |
| 61                                                                    | ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: CÔNICA, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: PRETA                                                                                                                                                          | UNI  | PREVEN PRE  | 200,000    | 1,5700         | 314,00      |
| 63                                                                    | ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 06, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL | UNI  | PRISMA PRIS | 9,000      | 53,9500        | 485,55      |
| 64                                                                    | ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 02, TIPO USO: P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL | UNI  | PRISMA PRIS | 9,000      | 53,9000        | 485,10      |
| 66                                                                    | ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: DUPLO, TIPO USO: MANIPULAÇÃO RESINAS E CIMENTOS DE IONOMER Nº 142                                                                                                          | UNI  | OGP OGP     | 9,000      | 2,6600         | 23,94       |
| 67                                                                    | ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: 1º PLANO TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO: CABO PADÃO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL                             | UNI  | IODONTOSUI  | 9,000      | 4,8300         | 43,47       |
| 73                                                                    | FIO DENTAL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO: 500 m, TIPO: REGULAR SABOR: NEUTRO UNIDADE COM 500M                                                                                                  | UNI  | MEDFIO MED  | 12,000     | 12,7300        | 152,76      |
| 102                                                                   | LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, ÓLEO MINERAL, SPRAY COM ADAPTADOR, CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SEM CFC                                                                                                                         | UNI  | IODONTOSUI  | 80,000     | 17,6300        | 1.410,40    |
| 104                                                                   | MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRE-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10 cm, LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL(EMBALAGEM 0,05MMX10MMX15M)                                       | UNI  | K-DENT/QUIA | 100,000    | 1,8400         | 184,00      |
| 105                                                                   | MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 5MM DESCARTÁVEL                                                                                                                                                         | UNI  | IODONTOSUI  | 400,000    | 1,4400         | 576,00      |
| 111                                                                   | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DISSECÇÃO DIETRICH, COMPRIMENTO: 18 CM                                                                                                                                     | UNI  | BB BB       | 3,000      | 97,1500        | 291,45      |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/11

Processo Nº.: 122/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021

#### Fornecedor: 8201 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPIT

| Item | Especificação                       | Unid | Marca        | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-------------------------------------|------|--------------|------------|----------------|-------------|
| 119  | PORTA MATRIX TOFFLEMIRE             | UNI  | KONNEN KOR   | 9,000      | 29,0600        | 261,54      |
| 135  | SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES | PCT  | SS PLUS SS I | 300,000    | 6,8800         | 2.064,00    |

#### Fornecedor: 8202 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid | Marca         | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------------|----------------|-------------|
| 41   | CANETA ALTA ROTAÇÃO, CORPO LISO E SEM ARESTAS, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO CERÂMICO, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA 380.000 RPM, TORQUE: 0,13Ncm, REFRIGERAÇÃO: 3 FUROS, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO (PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO BORDEN, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO | UNI  | Dentemed Prii | 15,000     | 425,0000       | 6.375,00    |
| 42   | CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA: TRAVA LT/FG, REFRIGERAÇÃO: C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO, APLICAÇÃO: MOTOR PNEUMÁTICO                                                                      | UNI  | Dentemed Cor  | 15,000     | 389,0000       | 5.835,00    |
| 43   | CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: MICROMOTOR, CONEXÃO: CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO: C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA                                                                                                                                                                    | UNI  | Dentemed Mic  | 15,000     | 425,0000       | 6.375,00    |

#### Fornecedor: 8203 - H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT

| Item | Especificação                                                                                                                 | Unid | Marca    | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|------------|----------------|-------------|
| 72   | FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO, FIO USP 5/0, AGULHA 15MM 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR, CAIXA COM 24 FIOS AGULHADOS | UNI  | tecnofio | 50,000     | 32,0300        | 1.601,50    |
| 112  | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO: 12 CM                    | UNI  | abc      | 3,000      | 29,9800        | 89,94       |
| 113  | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTA: CURVA, COMPRIMENTO: 12 CM                   | UNI  | abc      | 3,000      | 33,5000        | 100,50      |
| 120  | PORTA MATRIX TOFFLEMIRE INFANTIL                                                                                              | UNI  | abc      | 9,000      | 30,9900        | 278,91      |

#### Fornecedor: 8204 - DENTAL OESTE EIRELI

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid | Marca         | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------------|----------------|-------------|
| 10   | AMÁLGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO REGULAR                                                                                                                                                                                                                                  | UNI  | SDI GS-80 1 F | 500,000    | 1,8900         | 945,00      |
| 37   | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, FORMATO: TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: "ENDO 2", COMPRIMENTO: 23,5 MM                                                                                                                              | UNI  | KAVO ENDO     | 20,000     | 12,9800        | 259,60      |
| 38   | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, FORMATO: TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: "ZECRYA", CARACTERÍSTICA ADICIONAL: "ZECRYA 23,5MM", BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1-REF: 701 | UNI  | KAVO ZEKRY    | 10,000     | 12,9800        | 129,80      |
| 98   | LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO C/ DIFERENTES DIÂMETROS                                                                                | UNI  | MK LIFE EXTI  | 9,000      | 39,9500        | 359,54      |
| 116  | PONTA MONTADA, BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, SETE PONTAS SORTIDAS, BRANCA, APLICAÇÃO: RESINA, CONJUNTO COMPLETO, CONTRA ÂNGULO                                                                                                                                       | UNI  | TDV OPTIMIZ   | 12,000     | 59,9700        | 719,64      |
| 117  | PONTAS CENTRIX AGULHA (PCT COM 20 UNIDADES)                                                                                                                                                                                                                           | PCT  | MAQUIRA PR    | 50,000     | 104,9700       | 5.248,50    |
| 122  | PRIOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03U/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL TUBETE DE CRISTAL/CAIXA C/50 UNIDADE)                                                                                                                              | CX   | DFL PRILONE   | 9,000      | 96,8800        | 871,92      |
| 123  | REPOSIÇÃO SERRA MICRO CUT                                                                                                                                                                                                                                             | UNI  | TDV MICRO C   | 30,000     | 48,9900        | 1.469,70    |
| 124  | RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTICULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COR A1E (UNIDADE COM 4G)                                                                                                                                      | UNI  | ULTRADENT     | 60,000     | 74,9700        | 4.498,20    |
| 125  | RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTICULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COR A1E (UNIDADE COM 4G)                                                                                                                                      | UNI  | ULTRADENT     | 60,000     | 74,9800        | 4.498,80    |
| 126  | RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTICULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COR A2E (UNIDADE COM 4G)                                                                                                                                      | UNI  | ULTRADENT     | 60,000     | 79,9800        | 4.798,80    |
| 127  | RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTICULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COR A1B (UNIDADE COM 4G)                                                                                                                                      | UNI  | ULTRADENT     | 60,000     | 81,5900        | 4.895,40    |
| 128  | RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTICULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA COR A2B (UNIDADE COM 4G)                                                                                                                                      | UNI  | ULTRADENT     | 60,000     | 81,5900        | 4.895,40    |
| 131  | SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FOSSULA E FISSURA                                                                                                                                                                                                                        | UNI  | ANGELUS DE    | 15,000     | 13,8300        | 207,45      |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/11

Processo Nº.: 122/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021

| Fornecedor: 8205 - EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC |                                                                                                                                                                                                |      |            |            |                |             |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|------------|----------------|-------------|
| Item                                                                  | Especificação                                                                                                                                                                                  | Unid | Marca      | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 2                                                                     | Adesivo dentario universal 5ml                                                                                                                                                                 | UNI  | FGM AMBAR  | 20,000     | 55,9900        | 1.119,80    |
| 6                                                                     | ALAVANCA CURVA SELDIN N1 ESQUERDA                                                                                                                                                              | UNI  | GOLGRAN AL | 3,000      | 26,5000        | 79,50       |
| 7                                                                     | ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERENCIA: Nº 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL                                                  | UNI  | GOLGRAN AL | 3,000      | 26,5000        | 79,50       |
| 76                                                                    | FORCEPS 150 ADULTO                                                                                                                                                                             | UNI  | GOLGRAN FC | 3,000      | 69,5000        | 208,50      |
| 78                                                                    | FORCEPS 151 ADULTO                                                                                                                                                                             | UNI  | GOLGRAN FC | 3,000      | 69,5000        | 208,50      |
| 77                                                                    | FORCEPS 17 ADULTO                                                                                                                                                                              | UNI  | GOLGRAN FC | 3,000      | 69,5000        | 208,50      |
| 78                                                                    | FORCEPS 18R ADULTO                                                                                                                                                                             | UNI  | GOLGRAN FC | 3,000      | 69,0000        | 207,00      |
| 79                                                                    | FORCEPS 18L ADULTO                                                                                                                                                                             | UNI  | GOLGRAN FC | 3,000      | 69,0000        | 207,00      |
| 80                                                                    | FORCEPS 89 ADULTO                                                                                                                                                                              | UNI  | GOLGRAN FC | 3,000      | 69,5000        | 208,50      |
| 81                                                                    | FORCEPS 150 INFANTIL                                                                                                                                                                           | UNI  | GOLGRAN FC | 3,000      | 69,0000        | 207,00      |
| 82                                                                    | FORCEPS 151 INFANTIL                                                                                                                                                                           | UNI  | GOLGRAN FC | 3,000      | 69,0000        | 207,00      |
| 83                                                                    | FORCEPS 17 INFANTIL                                                                                                                                                                            | UNI  | GOLGRAN FC | 3,000      | 69,0000        | 207,00      |
| 84                                                                    | FORCEPS 18 L INFANTIL                                                                                                                                                                          | UNI  | GOLGRAN FC | 3,000      | 69,0000        | 207,00      |
| 85                                                                    | FORCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INFANTIL, NÚMERO: 18 D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL                              | UNI  | GOLGRAN FC | 3,000      | 79,0000        | 237,00      |
| 86                                                                    | FORCEPS 69 INFANTIL                                                                                                                                                                            | UNI  | GOLGRAN FC | 3,000      | 69,0000        | 207,00      |
| 88                                                                    | HEMOSTÁTICO ABSORVIVEL, ESPONJA, FIBRINOGENIO E FIBRINA HUMANOS, 5X10, ESTERIL, USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                | UNI  | MAQUIRA HE | 12,000     | 184,0000       | 2.208,00    |
| 94                                                                    | KIT ACABAMENTO GRANA FINA E ULTRAFINA                                                                                                                                                          | UNI  | MICRODONT  | 15,000     | 46,6000        | 699,00      |
| 99                                                                    | LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO | UNI  | DENCO LIMA | 9,000      | 18,8500        | 169,65      |
| 100                                                                   | LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO | UNI  | DENCO LIMA | 9,000      | 18,8500        | 169,65      |
| 101                                                                   | LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO | UNI  | DENCO LIMA | 9,000      | 18,9000        | 170,10      |
| 116                                                                   | PORTA AMALGAMA                                                                                                                                                                                 | UNI  | JON PORTA# | 3,000      | 13,4900        | 40,47       |

| Fornecedor: 8206 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                       |      |            |            |                |             |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|------------|----------------|-------------|
| Item                                        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                         | Unid | Marca      | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 45                                          | CARIOTÁTICO, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO COM 5 ML                                                                                                                     | UNI  | IODONTOSUI | 10,000     | 21,9900        | 219,90      |
| 50                                          | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÉUTICA: COLUTORIO FRASCO 250 ML                                                                                                                                                             | UNI  | VICPHARMA  | 5.000,000  | 11,9900        | 59.950,00   |
| 53                                          | CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS COM 10 UNIDADES                                                    | UNI  | IODONTOSUI | 10,000     | 11,9900        | 119,90      |
| 54                                          | CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GOLDMAN FOX, REF 01, CABO OCO                                                                                                                                                                                     | UNI  | CASSIFLEX  | 3,000      | 33,0000        | 99,00       |
| 55                                          | CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GOLDMAN FOX, REF 04                                                                                                                                                                                               | UNI  | CASSIFLEX  | 3,000      | 33,0000        | 99,00       |
| 56                                          | CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, MODELO 13-14 CABO OCO                                                                                                                                                                                     | UNI  | CASSIFLEX  | 3,000      | 30,0000        | 90,00       |
| 57                                          | CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, MODELO 17-18 CABO OCO                                                                                                                                                                                     | UNI  | CASSIFLEX  | 3,000      | 30,5000        | 91,50       |
| 58                                          | CURETA DE LUCAS 85                                                                                                                                                                                                                                    | UNI  | CASSIFLEX  | 3,000      | 14,9900        | 44,97       |
| 59                                          | CURETA DE LUCAS 86                                                                                                                                                                                                                                    | UNI  | CASSIFLEX  | 3,000      | 12,9900        | 38,97       |
| 60                                          | DESCOLADOR, AÇO INOXIDÁVEL, DESTACA PERIOSTEO, MODELO MOLT                                                                                                                                                                                            | UNI  | CASSIFLEX  | 3,000      | 55,0000        | 165,00      |
| 65                                          | ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 1/2, TIPO USO: APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO                                                                                                              | UNI  | CASSIFLEX  | 9,000      | 45,0000        | 405,00      |
| 68                                          | EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL) FENOL], ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: C10H12O2, PESO MOLECULAR: 164,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 97-53-0 COM 200ML | UNI  | AAF        | 5,000      | 11,6500        | 58,25       |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAR**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/11

Processo Nº.: 122/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021

#### Fornecedor: 8206 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA

| Item | Especificação                                                                                                                        | Unid | Marca      | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|------------|----------------|-------------|
| 74   | FIXADOR RADIOLOGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO MANUAL, FRASCO COM 500 ML. | UNI  | IODONTOSUI | 100,000    | 10,9900        | 1.099,00    |
| 92   | Hipoclorito 1% com 1000 ml                                                                                                           | L    | ASFER      | 5,000      | 7,5500         | 37,75       |
| 115  | PINCEL PELO SISTETICO CHATO N 4B                                                                                                     | UNI  | PREVEN     | 12,000     | 39,9900        | 479,88      |
| 121  | PORTA AGULHA, AÇO INOXIDAVEL, MAYO HEGAR, 14 CM, COM PONTA DE VIDEA                                                                  | UNI  | ABC        | 6,000      | 185,4900       | 1.112,94    |
| 130  | REVELADOR RADIOLOGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL (UNIDADE 500 ML)                     | UNI  | IODONTOSUI | 100,000    | 11,9900        | 1.199,00    |
| 138  | TESOURA, AÇO INOXIDAVEL, 11 CM, RETA, BUCK, AUTOCLAVAVEL                                                                             | UNI  | CASSIFLEX  | 3,000      | 40,1800        | 120,54      |
| 141  | TIRA ABRASIVA, POLIESTER+OXIDO DE ALUMINIO, CENTRO NEUTRO, 170MM, LARGURA 4 MM, DESCARTAVEL                                          | UNI  | AAF        | 30,000     | 7,7000         | 231,00      |

#### Fornecedor: 8207 - DENTAL UNIVERSO EIRELI

| Item | Especificação                                                                                                                                                   | Unid | Marca       | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 33   | BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 4        | UNI  | MAILLEFER C | 50,000     | 3,6300         | 181,50      |
| 34   | BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 2 | UNI  | MAILLEFER C | 50,000     | 3,6300         | 181,50      |
| 35   | BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 6        | UNI  | MAILLEFER C | 100,000    | 3,6300         | 363,00      |
| 36   | BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 8        | UNI  | MAILLEFER C | 100,000    | 3,6300         | 363,00      |
| 44   | CARBONO ARTICULAR, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE, DUAS CORES, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EM FOLHA                                                                      | UNI  | SUPER CARE  | 50,000     | 1,9000         | 95,00       |
| 48   | CIMENTO ODONTOLÓGICO, OBSTURADOR PROVISÓRIO, COM FLUOR, PASTA ÚNICA                                                                                             | UNI  | OBSTUR FLUC | 30,000     | 8,6600         | 259,80      |
| 51   | CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL EMBALAGEM COM 3 UNIDADES                                                    | UNI  | MAQUIRA MA  | 50,000     | 3,5100         | 175,50      |
| 87   | FORMOCRESOL 19% + 35%, SOLUÇÃO GLICERINADA                                                                                                                      | UNI  | MAQUIRA MA  | 3,000      | 4,5200         | 13,56       |
| 90   | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10G                                                                                                                                     | UNI  | MAQUIRA MA  | 12,000     | 4,4400         | 53,28       |
| 91   | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO FORMULA AVANÇADA II                                                                         | UNI  | HYDRO C DE  | 12,000     | 17,4800        | 209,76      |
| 93   | Holmbeck 3s                                                                                                                                                     | UNI  | LINHA GG GC | 12,000     | 7,9100         | 94,92       |
| 134  | SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDAVEL, EXPLORADORA, N5, CABO MACIO                                                                                                 | UNI  | LINHA GG GC | 30,000     | 7,3200         | 219,60      |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/11

Processo Nº.: 122/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura de ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/11

Processo Nº.: 122/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

##### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata;

##### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração opte pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

5.3.10. Recaber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula citada desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/11

Processo Nº.: 122/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquele com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/11

Processo Nº.: 122/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 52, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia de atraso;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 11/11

Processo Nº.: 122/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejara ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejara também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e comprometidas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 17 de Agosto de 2021.

ELIO MARCINIAK  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Empresas Participantes:

|                                                    |                          |       |
|----------------------------------------------------|--------------------------|-------|
| DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSI   | CNPJ: 26.240.632/0001-16 | _____ |
| DENTAL OESTE EIRELI                                | CNPJ: 05.412.147/0001-02 | _____ |
| DENTAL UNIVERSO EIRELI                             | CNPJ: 26.365.602/0001-52 | _____ |
| ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | CNPJ: 85.477.586/0001-32 | _____ |
| EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA  | CNPJ: 02.608.793/0001-51 | _____ |
| FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -    | CNPJ: 10.633.441/0001-84 | _____ |
| H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT | CNPJ: 21.153.043/0001-87 | _____ |
| MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS P  | CNPJ: 00.467.916/0001-56 | _____ |
| MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI  | CNPJ: 27.330.244/0001-99 | _____ |
| MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA               | CNPJ: 38.258.748/0001-86 | _____ |
| SALVI, LOPES & CIA. LTDA                           | CNPJ: 82.478.140/0001-34 | _____ |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/7

Processo Nº: 115/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 64/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2021

No dia 18 do mês de Agosto do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) ELIO MARCINIAC, inscrito no CPF sob o nº. 863.677.439-87, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2021, Processo Licitatório nº. 115/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COROA DE FLORES, MUDAS DE ÁRVORES, GRAMA, VASOS DE FLOR, E FLORES ORNAMENTAIS PARA O PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS, JARDINS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram seus vencedores:

| Código | Nome da Empresa                 | Itens                                    |
|--------|---------------------------------|------------------------------------------|
| 7805   | G. F. DA CRUZ                   | 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22 |
| 7804   | IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 18, 20, 23             |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 85 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas                        | CNPJ / CPF         | Nome do Representante    | CPF            |
|---------------------------------|--------------------|--------------------------|----------------|
| G. F. DA CRUZ                   | 28.097.519/0001-59 | MARCOS AURELIO DA SILVA  | 030.274.789-31 |
| IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA | 82.218.009/0001-38 | LEOPOLDO FRANCISCO HIESL | 390.351.829-87 |

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COROA DE FLORES, MUDAS DE ÁRVORES, GRAMA, VASOS DE FLOR, E FLORES ORNAMENTAIS PARA O PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS, JARDINS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

#### Fornecedor: 7804 - IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA

| Item | Especificação                                                          | Unid | Marca     | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 1    | NOIVINHA, FLOR ORNAMENTAL APRESENTANDO COPA GLOBOSA E MUITO FLORIFERA. | UNI  | Flor Cvel | 300,000    | 24,8000        | 7.440,00    |
| 2    | MANACA DA SERRA                                                        | UNI  | Flor Cvel | 250,000    | 14,4000        | 3.600,00    |
| 3    | CEREJEIRA DO JAPAO                                                     | UNI  | Flor Cvel | 250,000    | 21,9000        | 5.475,00    |
| 4    | MAGNOLIA FLOR ORNAMENTAL                                               | UNI  | Flor Cvel | 200,000    | 24,9000        | 4.980,00    |
| 5    | MUDA DE CASSIA DO NORDESTE                                             | UNI  | Flor Cvel | 250,000    | 12,8900        | 3.247,50    |
| 6    | MUDAS DE EXTREMOSA OU RESEDA                                           | UNI  | Flor Cvel | 250,000    | 12,4000        | 3.100,00    |
| 18   | PETUNIA, FLOR ORNAMENTAL - CAIXA COM 15 UNID                           | CX   | Flor Cvel | 12,000     | 21,9000        | 262,80      |
| 20   | GAZANIA, FLOR ORNAMENTAL - CAIXA COM 15 UNID                           | CX   | Flor Cvel | 12,000     | 24,7000        | 296,40      |
| 23   | TORRENIA E VINCA, FLOR ORNAMENTAL - CAIXA COM 15 UNID                  | CX   | Flor Cvel | 12,000     | 24,9000        | 298,80      |

#### Fornecedor: 7805 - G. F. DA CRUZ

| Item | Especificação             | Unid | Marca      | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------------------------|------|------------|------------|----------------|-------------|
| 7    | MUDA DE ESCOVA DE GARRAFA | UNI  | GF da Cruz | 200,000    | 19,4000        | 3.880,00    |
| 8    | MUDA DE QUARESMEIRA       | UNI  | GF da Cruz | 200,000    | 12,0000        | 2.400,00    |
| 10   | GRAMA ESMERALDA           | M²   | GF da Cruz | 1.500,000  | 4,5000         | 6.750,00    |
| 13   | BOTAO DE ROSAS            | UNI  | GF da Cruz | 250,000    | 7,0000         | 1.750,00    |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/7

Processo Nº.: 115/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2021

| Fornecedor: 7805 - G. F. DA CRUZ |                                                        |      |            |            |                |             |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------|------|------------|------------|----------------|-------------|
| Item                             | Especificação                                          | Unid | Marca      | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 14                               | VASO DE FLOR CRISANTEMO                                | UNI  | GF da Cruz | 20,000     | 15,0000        | 300,00      |
| 15                               | COROA DE FLORES - CRISANTEMOS                          | UNI  | GF da Cruz | 40,000     | 175,0000       | 7.000,00    |
| 16                               | BOCA DE LEAO, FLOR ORNAMENTAL - CAIXA COM 15 UNID      | CX   | GF da Cruz | 12,000     | 14,0000        | 168,00      |
| 17                               | AMOR PERFEITO, FLOR ORNAMENTAL - CAIXA COM 15 UNID     | CX   | GF da Cruz | 12,000     | 13,0000        | 156,00      |
| 19                               | BEGONIA, FLOR ORNAMENTAL - CAIXA COM 15 UNID           | CX   | GF da Cruz | 12,000     | 15,0000        | 180,00      |
| 21                               | SALVIA VERMELHA, FLOR ORNAMENTAL - CAIXA COM 15 UNID   | CX   | GF da Cruz | 12,000     | 15,0000        | 180,00      |
| 22                               | TAGETAO E TAGETES, FLOR ORNAMENTAL - CAIXA COM 15 UNID | CX   | GF da Cruz | 12,000     | 15,0000        | 180,00      |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/7

Processo Nº.: 115/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2021

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuárias da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

##### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/7

Processo Nº.: 115/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2021

#### 5.3. Compete ao Compromissário Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior;

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro;

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa;

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/7

Processo Nº.: 115/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2021

#### CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto à Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impróprios ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/7

Processo Nº.: 115/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 64/2021

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejara ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejara também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio de citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01853 28Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/7

Processo Nº.: 116/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2021

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 18 de Agosto de 2021.

ELIO MARCINIAK  
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

G. F. DA CRUZ

IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA

CNPJ: 28.097.519/0001-59

CNPJ: 82.218.008/0001-38



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)